Protocolo Geral
FL: 03

*A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº* 4231 *, DE* 16 *DE* abril *DE* 2014

*Ementa: "Institui concurso anual de redação entre os alunos da rede pública de ensino do Município sobre a valorização do idoso.".*

*Art. 1º* - Fica instituído concurso de redação entre os alunos da rede pública de ensino do Município, a ser realizado anualmente na semana que inclua o dia 1º do mês de outubro, sempre tendo por tema "O Envelhecimento e a Valorização do Idoso".

*Art. 2º* - O Poder Executivo poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-lo.

*§ 1º* - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no *caput* terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

*§ 2º* - Preferencialmente, os prêmios serão livros ou material escolar, vedados quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente, os jovens.

*Art. 3º* - A critério do Poder Executivo, poderão ser publicados no Diário Oficial do Município - D.O. os melhores trabalhos.

*Art. 4º* - Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que deverão constar das propostas orçamentárias anuais.

*Art. 5º* - O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetivos desta Lei.

*Art. 6º* - Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,* 16 de abril de 2014.

*JONASTONIAN MARINS AGUIAR*
*PREFEITO*

763
29 / 4 / 14